



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 171 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 10 de outubro de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Aviso de Licitação**

2 – GABINETE DO PREFEITO

- **Portaria Nº 087/2023 - GP**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 171 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 24 de outubro de 2023**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, do tipo "menor preço por item" para o Sistema de Registro de Preços que versa sobre aquisição de Material Permanente, Móveis e Material de Informática, de forma gradativa, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e demais Secretarias Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de outubro de 2023.

João Paulo Ferreira de Moraes
PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2023 - GP

"Nomeia Comissão de Seleção dos Editais 002/2023 Audiovisual e 003/2023 Demais Áreas Culturais da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Jurídico dos Servidores do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma comissão que irá avaliar os projetos que concorrerão aos editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de São Francisco do Oeste-RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes membros à Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo:

I – Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que a presidirá: Roseni Rodrigues Leite da Costa;

II - Representante da Secretaria de Administração, membro: Antônia Nilciene da Silva;

III - Representante da Controladoria-Geral do Município, membro: Hugo Apolinario Gomes de Freitas Castro.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria a organização, planejamento e execução da Lei no município, momento de grande valorização dos grupos e agentes culturais.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de Outubro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 171 de 10 de outubro de 2023 com 1 pág.